

Ano XVI nº 4768 – 28 de janeiro de 2014

TRT do Rio condena HSBC a restituir débitos indevidos de empregado

A 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 1ª Região, no Rio de Janeiro, condenou o HSBC Bank Brasil Banco Múltiplo a restituir, com juros e correção monetária, o valor de R\$ 9 mil descontado indevidamente da conta corrente de um empregado sob o pretexto de quitar uma dívida trabalhista deste com a instituição.

O colegiado entendeu que o débito trabalhista do empregado em relação à instituição bancária não pode ser satisfeito por ato unilateral de retenção de valores na conta corrente da qual esta é depositária. Há duas relações contratuais distintas: uma trabalhista e outra bancária. Somente neste último caso as dívidas do trabalhador com o empregador podem ser satisfeitas pela retenção de saldo em conta corrente.

Já a dívida trabalhista deve ser quitada, por aplicação analógica da Lei nº 10.820, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com a retenção parcelada do próprio salário - ainda assim, na proporção máxima de 30%, conforme a norma, a fim de assegurar ao trabalhador a sua subsistência e de sua família, em observância ao princípio da proporcionalidade.

Liminar suspende alteração no plano de saúde do Santander

O Sindicato dos Bancários de São Paulo garantiu, na Justiça, a suspensão das alterações promovidas pelo Santander nos planos de saúde de seus empregados. O juiz Samuel Batista de Sá, da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo, concedeu liminar com tutela antecipada determinando ao banco que suspenda a alteração de custeio do plano de saúde no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil.

As mudanças, que prejudicam os trabalhadores, foram apresentadas pelo Santander em 17 de dezembro passado. De acordo com o banco, a partir de janeiro o custo dos planos seria computado e cobrado com base na faixa etária e salarial. A medida encareceria os convênios em mais de 30% e poderia inviabilizar a cobertura para o trabalhador aposentado.

O banco foi chamado a negociar, mas se recusou. Todos esses argumentos foram apresentados pelo Sindicato à Justiça, que concedeu a liminar.

Já começou a votação ao Conselho do Saúde Caixa

Começou ontem (27/01), a eleição para escolha dos representantes dos empregados no Conselho de Usuários do Saúde Caixa, integrado paritariamente por integrantes eleitos pelos trabalhadores e por indicados pela Caixa. A votação é eletrônica e termina nesta sexta-feira (31/01).

O SindBancários Petrópolis apoia a Chapa 1 (**Movimento pela Saúde**), formada por empregados ativos e aposentados.

A chapa também conta com o apoio da Contraf-Cut e a maioria dos sindicatos, federações, Apcefs, Fenae, Fenacef, Fenag e Unei.

Mais quatro chapas disputam as eleições. O resultado será divulgado no dia 4 de fevereiro. A posse dos conselheiros eleitos está marcada para o dia 14 de fevereiro, em Brasília.

O Conselho de Usuários é uma instância autônoma, mas sem caráter deliberativo, composta de forma paritária por cinco membros titulares eleitos pelos participantes e por cinco indicados pela Caixa, além de seus respectivos suplentes.



Santander paga PLR no dia 20 de fevereiro

A direção do banco Santander confirmou ontem (27/01), que antecipará o pagamento da segunda parcela da PLR (Participação nos Lucros e Resultados) para dia 20 de fevereiro. De acordo com a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), a data limite para o pagamento é 3 de março. O Santander é o segundo banco a anunciar a antecipação. O primeiro foi o Citibank, que paga em 03 de fevereiro.